

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.



CD/21089.63286-00

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 17 da MP nº 1.045/2021.

JUSTIFICAÇÃO

Prever a compensação automática de valores pagos indevidamente com eventuais parcelas devidas de Benefício Emergencial referentes ao mesmo acordo ou a acordos diversos ou com futuras parcelas de abono salarial ou de seguro-desemprego prejudica o trabalhador, por erro do empregador ou do governo federal.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2021.

Zé Carlos

Deputado Federal – PT/MA